



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Londrina
Avenida Duque de Caxias, 689 1º andar - LONDRINA/PR - Telefone: 4335723474

Autos nº. 0059381-46.2018.8.16.0014

Processo: 0059381-46.2018.8.16.0014
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Indenização por Dano Material
Valor da Causa: R\$25.563,86
Exequente(s): • JOSE CARLOS BUENO JUNIOR (RG: 65255278 SSP/PR e CPF/CNPJ: 055.368.959-23)
Rua Osório Ribas de Paula, 1700 - ARAPONGAS/PR
• MARIA DO CARMO OLIVEIRA BUENO (CPF/CNPJ: 308.722.439-15)
Rua Osório Ribas de Paula, 1700 - Vila Vitória - ARAPONGAS/PR
Executado(s): • SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA (RG: 44224240 SSP/PR e CPF/CNPJ: 532.002.099-68)
Rua Voltaire, 88 - Vila Nova - LONDRINA/PR - CEP: 86.025-640

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2020, por ordem do MM. Juíz de Direito do 2 Juizado Especial de Londrina-PR, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Cumprimento de sentença sob nº 59381-46.2018.8.16.0014, em que é exequente JOSE CARLOS BUENO JUNIOR e Outros e executado SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA, eu, Oficial de Justiça, **Alexander Pelissari de Souza**, dirigi-me à Rua Cambará 697 apto 201 e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte BEM:

“APTO 201 do Edifício Residencial Serra Morena localizado na Rua Cambará 697; imóvel composto de 01 quarto, Sala, Cozinha e banheiro com aproximadamente 26 metros quadrados, no qual avalio por de R\$ 100.000,00(cem mil reais)

Metodologia empregada: Método comparativo, por meio de pesquisas de mercado imobiliário.

Do que para constar, lavro o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça/Avaliador.

Londrina, 17 de dezembro de 2020.

Alexander Pelissari de Souza
Oficial de Justiça

